



JORNAL OFICIAL

Domingo, 19 de abril de 2020

I

Série

Número 72

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Declaração de Retificação n.º 16/2020

Promove a retificação da Resolução n.º 210/2020, de 18 de abril que declara a situação de calamidade na freguesia de Câmara de Lobos, município de Câmara de Lobos, atendendo a identificação, por parte da Autoridade de Saúde concelhia, de uma situação epidemiológica de transmissão local, da doença COVID-19, com risco de surgimento de cadeias de transmissão em outras freguesias do município e outros municípios da Região.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Declaração de Retificação n.º 16/2020**

Nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 208/82, de 31 de dezembro, declara-se que, por ter saído com inexatidão no JORAM, I Série, n.º 71, de 18 de abril de 2020, a Resolução n.º 210/2020, que declara a situação de calamidade na freguesia de Câmara de Lobos, município de Câmara de Lobos, atendendo a identificação, por parte da Autoridade de Saúde concelhia, de uma situação epidemiológica de transmissão local, da doença COVID-19, com risco de surgimento de cadeias de transmissão em outras freguesias do município e outros municípios da Região, procede-se assim à sua retificação.

Assim,

Onde se lê:

“5- Excetuam-se do disposto nos números 2 e 3 da presente Resolução, as seguintes deslocações:

(...)

b) Para assistência, cuidado e acompanhamento de idosos, menores, dependentes e pessoas especialmente vulneráveis, incluindo recebimento de prestações sociais;

(...)

e) Para acesso ao local de trabalho, mediante a apresentação de declaração da entidade patronal;

(...)

g) Para abastecimento de terminais de caixa automático, mediante a apresentação da devida credencial da entidade responsável;

h) Para reparação e manutenção de infraestruturas de comunicações, de esgotos, de águas, de transporte de eletricidade, de transporte de gás e de outras cujas características e caráter urgente que sejam essenciais, mediante a apresentação

da respetiva guia de transporte com referência ao local de entrega;”

Deverá ler-se:

“5- Excetuam-se do disposto nos números 2 e 3 da presente Resolução, as seguintes deslocações:

(...)

b) Para assistência, cuidado e acompanhamento de idosos, menores, dependentes e pessoas especialmente vulneráveis, incluindo recebimento de prestações sociais, na área geográfica da freguesia de Câmara de Lobos;

(...)

e) Para acesso ao local de trabalho na área geográfica da freguesia de Câmara de Lobos, mediante a apresentação de declaração da entidade patronal que ateste ser este o local da prestação de trabalho, estando a respetiva atividade permitida, nos termos da presente resolução;

(...)

g) Para abastecimento de terminais de caixa automático na área geográfica da freguesia de Câmara de Lobos, mediante a apresentação da devida credencial da entidade responsável;

h) Para reparação e manutenção de infraestruturas de comunicações, de esgotos, de águas, de transporte de eletricidade, de transporte de gás e de outras cujas características e caráter urgente que sejam essenciais, na área geográfica da freguesia de Câmara de Lobos, mediante a apresentação da respetiva guia de transporte com referência ao local da intervenção;”

Funchal, 19 de abril de 2020.

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)